# ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 2ª Etapa do **Concurso Público do Município de Ipaba/MG**, que será constituída da **Prova Prática,** de caráter eliminatório, para os cargos de: **105 – Gari Coletor, 106 – Gari Varrição, 108 – Operador de Motoniveladora, 109 – Operador de Pá Carregadeira, 110 – Operador de Retroescavadeira, 111 – Pedreiro, 112 – Pintor, 203 – Motorista I e 204 - Motorista II.**

## 2. DA PROVA PRÁTICA

**2.1** A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos cargos e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 01/2026.

**2.2** Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o cargo a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

**2.3** A avaliação da Prova Prática será considerada a eficiência, a qualidade do trabalho realizado, o cumprimento do tempo estipulado e o conhecimento das normas e procedimentos de segurança.

**2.4** A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

**2.4.1** A pontuação atribuída existe para que a Banca Avaliadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

**2.4.2** Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

**2.5** Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

| Cargo | Quant. candidatos a serem convocados | |
|---|---|---|
| | Ampla Conc. | PcD |
| 105 – GARI COLETOR | 70 | 10 |
| 106 – GARI VARRIÇÃO | 140 | 10 |
| 107 – OPERADOR DE GIRICO/TRATOR AGRÍCOLA | 10 | 00 |
| 108 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 10 | 00 |
| 109 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA | 10 | 00 |
| 110 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA | 10 | 00 |
| 111 - PEDREIRO | 40 | 00 |

| | | |
|---|---|---|
| **112 - PINTOR** | **20** | **00** |
| **203 – MOTORISTA I** | **140** | **10** |
| **204 – MOTORISTA II** | **60** | **10** |
| **Total** | **510** | **40** |

**2.5.1** Os demais candidatos concorrentes não convocados para a Prova Prática serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.

**2.5.2** Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.3., a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**3.1** A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

**3.1.1** Para os candidatos ao cargo de **105 – Gari Coletor e 106 – Gari Varrição** a Prova Prática terá a duração de **até 15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: capina, limpeza e recolhimento de lixo em logradouros públicos, manuseio de carrinho de coleta, vassoura e pá, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.2** Para os candidatos ao cargo de **203 – Motorista I e 204 - Motorista II**, a Prova Prática terá a duração de até **10 (dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.2.1** Na Prova Prática de Motorista, poderão ser utilizados veículos com câmbio manual ou automático ou veículo elétrico.

**3.1.3** Para os candidatos ao cargo de **108 – Operador de Motoniveladora, 109 – Operador de Pá Carregadeira e 110 – Operador de Retroescavadeira,** a Prova Prática terá a duração de **até 15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.4** Para os candidatos ao cargo de **111 - Pedreiro,** a Prova Prática terá a duração de até **40 (quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, identificação, manuseio e uso de ferramentas, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.5** Para os candidatos ao cargo de **112 - Pintor** a Prova Prática terá a duração de **até 30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: preparo de tintas e materiais, pintura em paredes de imóveis, obras ou prédios da Administração Municipal e utilização de ferramental disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.2** As Provas Práticas serão valoradas das seguintes formas:

**3.2.1** Para os cargos de **105 – Gari Coletor, 106 – Gari Varrição, 111 – Pedreiro e 112 – Pintor** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um total de 10,0 (dez) pontos, cuja Prova Prática consistirá nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão e seguirá os seguintes critérios:

| HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS | | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento. | **0,4** |
| 2 | Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade. | **0,4** |
| 3 | Hábitos de Segurança do Trabalho (utilização de equipamentos de EPI e EPC). | **0,4** |
| 4 | Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos. | **0,4** |
| 5 | Organização e limpeza do local de trabalho. | **0,4** |
| **SUBTOTAL** | | **2,0 PONTOS** |
| **HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS** | | **PONTUAÇÃO** |
| 1 | Conhecimento técnico dos processos de trabalho - Técnica, organização e planejamento. | **2,0** |
| 2 | Qualidade das atividades desempenhadas. | **3,0** |
| 3 | Resultado final das atividades desempenhadas (prática e técnica) dentro do tempo determinado para execução da tarefa. | **3,0** |
| **SUBTOTAL** | | **8,0 PONTOS** |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | | **10,0 PONTOS** |

**3.2.2** Para os cargos de **108 – Operador de Motoniveladora, 109 – Operador de Pá Carregadeira, 110 – Operador de Retroescavadeira, 203 – Motorista I e 204 - Motorista II**, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

**3.2.2.1** Pontuação da Prova Prática = (10 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

**3.2.2.2** Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

**3.2.2.2.1** Para os cargos de **203 – Motorista I e 204 - Motorista II** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:

| 203 – Motorista I e 204 - Motorista II | |
|---|---|
| **I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:** | **III – FALTA MÉDIA – DESCONTO DE 1,0 PONTO POR FALTA COMETIDA:** |
| ✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.<br>✓ Colidir com outro veículo ou objeto presente no percurso.<br>✓ Subir com o veículo no meio fio.<br>✓ Colocar em risco a integridade do passageiro/avaliador, de terceiros ou de transeuntes. | ✓ Utilizar marcha inadequada para a velocidade empregada.<br>✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao ligar o veículo (veículo hidráulico).<br>✓ Realizar inicialização incorreta do veículo (veículo elétrico).<br>✓ Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.<br>✓ Apoiar incorretamente o pé no pedal para dar partida no veículo (veículo hidráulico/elétrico). |

| | |
|---|---|
| | ✓ Arrancar o veículo sem liberar o freio de estacionamento.<br>✓ Realizar controle inadequado da embreagem.<br>✓ Utilizar o pé incorreto para aceleração e frenagem (veículo hidráulico).<br>✓ Utilizar incorretamente o sistema de frenagem ou regeneração (veículo elétrico).<br>✓ Movimentar incorretamente a alavanca ou utilizar incorretamente os pedais para mudança de marcha, parada ou estacionamento (veículo hidráulico/elétrico).<br>✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao desligar o veículo (veículo hidráulico/elétrico). |
| **II – FALTA GRAVE – DESCONTO DE 2,0 PONTOS POR FALTA COMETIDA:** | **IV – FALTA LEVE – DESCONTO DE 0,5 PONTO POR FALTA COMETIDA:** |
| ✓ Desrespeitar a sinalização de trânsito ou avançar sinal vermelho.<br>✓ Não respeitar os limites de velocidade estabelecidos.<br>✓ Utilizar incorretamente o cinto de segurança.<br>✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem justificativa ou interromper o funcionamento do motor sem justa causa, após o início da prova. | ✓ Regular incorretamente os retrovisores.<br>✓ Utilizar incorretamente a seta indicadora de direção.<br>✓ Realizar troca de marchas de forma inadequada.<br>✓ Executar incorretamente a manobra de baliza (considerada uma tentativa). |

**3.2.9.1.1.1** Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 1.020/2025 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

**3.2.9.1.2** Para o cargo de **108 – Operador de Motoniveladora, 109 – Operador de Pá Carregadeira e 110 – Operador de Retroescavadeira**, cuja Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

| **I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:** | **III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:** | **V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:** |
|---|---|---|
| ✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante. | ✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor. | ✓ Transmissão em Neutro. |
| ✓ Vazamentos. | ✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor. | ✓ Freio de Estacionamento Aplicado. |
| ✓ Peças. | ✓ Indicador da Temperatura da Transmissão. | ✓ Concha Baixa no Solo. |
| ✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores. | ✓ Indicador de Pressão da Transmissão. | ✓ Acionamento da Chave de Partida. |
| ✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores. | ✓ Indicador da Carga da Bateria. | ✓ Aquecimento do Motor. |
| | ✓ Indicador do Nível de Combustível. | ✓ Checagem do Painel. |
| | ✓ Indicador da Pressão do Freio. | |
| | ✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico. | |
| **II –CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:** | **IV – CHECAGEM DE COMANDOS:** | **VI – TESTE DE OPERAÇÃO:** |
| ✓ Nível do Óleo do Motor. | ✓ Alavancas do Freio de Estacionamento. | ✓ Escavação. |
| ✓ Nível do Óleo da Transmissão. | ✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha. | ✓ Carga. |
| ✓ Nível do Óleo do Hidráulico. | ✓ Alavanca do Comando de Reversão. | ✓ Transporte. |
| ✓ Nível do Óleo de Freio. | ✓ Alavanca do Comando da Transmissão. | ✓ Descarga. |
| ✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento. | ✓ Pedais de Freio / Neutralizador. | ✓ Retorno. |
| | ✓ Botão de Buzina. | ✓ Estacionamento. |
| **VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:** | | |
| ✓ Transmissão em Neutro. | | |
| ✓ Freio de Estacionamento Aplicado | | |
| ✓ Concha no Solo. | | |
| ✓ Arrefecimento do Motor. | | |

**3.2.9.1.2.1** Cada critério não atendido na avaliação para o cargo de **Operador de Máquinas** acarretará ao candidato a perda de 0,5 (meio) ponto por falta cometida.

**3.2.9.1.3** A Prova Prática terá um total de 10,0 (dez) pontos, sendo que cada critério não atendido na avaliação, acarretará ao candidato a perda de pontos conforme previsto no quadro do item 3.2.10.2.2.

**3.2.9.2** O candidato aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas** é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Ipaba/MG** durante a realização da Etapa da Prova Prática.

**3.3** Para todos os cargos, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.

**3.4** O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Concurso Público.

**3.5** Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **habilitados (aptos)** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **não habilitados (inaptos)** serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

**3.6** Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Ipaba/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

**3.7** As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

**3.8** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Avaliadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

## 4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

**4.1** A Prova Prática será aplicada na cidade de Ipaba/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05 (cinco) dias úteis antes da prova.

**4.1.1** A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

**4.2** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Ipaba/MG, eximindo-se o **Município** e o **IBGP** desta responsabilidade.

**4.2.1** Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.

**4.2.2** Para a realização da Prova Prática, os candidatos aos cargos **que utilização veículos ou equipamentos** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria correspondente"**, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital; e os candidatos de todos esses os cargos deverão **obrigatoriamente** entregar no dia da Prova Prática o **Anexo IX - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática,** devidamente preenchido e assinado.

| Cargo | Carteira Nacional de Habilitação (CNH) |
|---|---|
| 107 – OPERADOR DE GIRICO/TRATOR AGRÍCOLA | CNH Categoria "C" |
| 108 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA | |
| 109 – OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA | |
| 110 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA | |
| 203 – MOTORISTA I | CNH Categoria "B" |
| 204 – MOTORISTA II | CNH Categoria "D" |

**4.2.3 A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.2.1. e 4.2.2. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.**

**4.3** Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.

**4.3.1** O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

**4.3.1.1** Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

**4.3.2** Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

**4.3.3** Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

**4.3.4** Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

**4.3.4.1** Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

**4.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

**4.5** Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Avaliadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

**4.5.1** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**4.6** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que

impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

**4.7** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

**4.8** Orienta-se que o candidato esteja trajando vestimentas compatíveis com as atividades inerentes ao cargo (ex.: calça de tecido resistente e calçados fechados) que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Ipaba/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

**4.9** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
b) Não assinar a lista de presença;
c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
d) Apresentar-se sem o documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

**5.2** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

**5.3** O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Ipaba/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

**5.4** O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, **em até 07 (sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

**5.5** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**5.6** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2026.

**5.7** Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Avaliadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

**5.8** As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Ipaba/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.